



Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

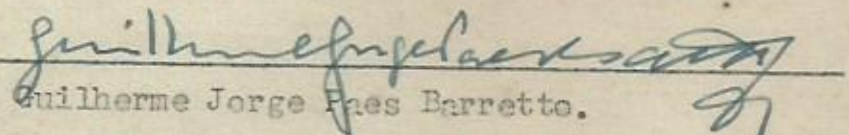
LEI Nº 516

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sancione a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$. 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer com o pagamento no presente exercício dos Serventários Cosme da Silva Leitão e Odilon Otávio da Silva, que deixaram de ser incluídos no Orçamento de corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 27 de julho de 1962.


Guilherme Jorge Paes Barretto.

Vice-Prefeito em Exercício.